



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
ITAREMA-CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 101/2013 e 108/2013, de 7 de agosto de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **ITAREMA**, no dia 11 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Vara Única, de Entrância Inicial, cujo Fórum situa-se na Avenida Rios, nº 440, centro. Segundo dados coletados, o então Distrito de Tanque do Meio, por meio da Lei Estadual nº 346, de 10 de agosto de 1937, passou a denominar-se Itarema, adquirindo sua autonomia política pela Lei Estadual nº 6.809, de 2 de dezembro de 1963, por desmembramento do Município de Acaraú. Posteriormente, a Lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, revogou a lei anterior, tendo o Município de Itarema reconquistado sua autonomia somente em 5 de fevereiro de 1985. Atualmente, a edilidade totaliza 37.471 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um) habitantes (IBGE, censo de 2010), distando cerca de 185 km da Capital do Estado, localizando-se a uma altitude de 20 metros do nível do mar.

Com referência à estrutura física das instalações, destaca-se que a edificação do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos

aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, apresentando bom estado de conservação.

Após vistoria do prédio, constatou-se a necessidade de sala para Depósito Público, bem como, de rampa para acesso de deficientes físicos. Por ocasião da inspeção, verificou-se a presença de 1 (um) Policial Militar, no interior do Fórum, para os serviços de segurança e proteção ao patrimônio público, servidores e Magistrada, tendo a Judicante consignado o pedido para que seja fornecido sistema de vigilância por câmeras, considerando a situação de alta criminalidade da região.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades. Ademais, quanto ao mobiliário da Secretaria, é necessária a reposição de birôs e cadeiras.

## **METODOLOGIA**

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 8:30h do dia 11 de setembro de 2013, restando concluído às 18:10h do mesmo dia.

## **DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO**

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Katherine Martins da Costa, Juíza Substituta, Titular da Comarca de Itarema desde 28 de junho de 2012, data em que ingressou na Magistratura estadual.

## **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A Dra. Katherine Martins da Costa, nos últimos 15 (quinze) meses trabalhados, considerando sua posse em junho de 2012, incluindo respondências, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA DE 6/2012 A 8/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>833</b>	<b>624</b>	<b>503</b>	<b>216</b>	<b>5.948</b>

À frente do Módulo inspecionado, a Juíza apresentou a seguinte estatística processual:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA DE 6/2012 A 8/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>623</b>	<b>476</b>	<b>376</b>	<b>183</b>	<b>4.838</b>

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos 15 (quinze) meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 6/2012 A 8/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>55,53</b>	<b>41,6</b>	<b>33,53</b>	<b>14,4</b>	<b>396,53</b>

Já na Comarca de sua titularidade, obteve a seguinte média mensal:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 6/2012 A 8/2013</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
<b>41,53</b>	<b>31,73</b>	<b>25,06</b>	<b>12,2</b>	<b>322,53</b>

## **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, a Promotoria de Justiça da Comarca de Itarema tem como respondente o Dr. Francisco Roberto Caldas Pinheiro Nogueira, em atuação no Módulo Jurisdicional desde 18 de janeiro de 2013.

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara é administrada pela Diretora de Secretaria Gisete Braga de Oliveira, contando, ainda, com 3 (três) servidores efetivos do Tribunal de Justiça, sendo 1 (um) deles, Oficial de Justiça. Ademais, a Secretaria dispõe da colaboração de 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal. No quadro abaixo, consta a relação completa dos servidores:

Gisete Braga de Oliveira	Diretora de Secretaria
José Tales Torres Portugal Bezerra	Analista Judiciário
Maria Laís Oliveira	Técnica Judiciária
Carlos Magno dos Santos	Oficial de Justiça
Paula Amanda Brandão de Sousa	Cedida pela Prefeitura
Maria Marinalva de Paiva	Cedida pela Prefeitura
José Reginaldo Pires Costa	Cedido pela Prefeitura
Maria Mirles Sat'Anna Teixeira	Cedida pela Prefeitura
Maria Eleniêr Pinto de Oliveira	Cedida pela Prefeitura
Francisca das Chagas Lima de Castro	Cedido pela Prefeitura

## JUIZ DE PAZ

Francisco de Oliveira é o Juiz de Paz Titular, conforme Provimento nº 3/2000, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicado no dia 17 de fevereiro de 2000.

## CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Avenida Manoel Sales, nº 738, cujo prédio é denominado de Coronel Francisco Alberto Lousada Rios.

A edificação possui 4 (quatro) celas, com 39 (trinta e nove) presos, sendo 33 (trinta e três) em regime fechado e 6 (seis) no semiaberto, estando além de sua capacidade oficial. Apresenta instalações regulares, porém, com infiltrações e rachaduras.

O imóvel dispõe de área diminuta destinada ao banho de sol dos detentos, contudo, não possui celas para mulheres.

O prédio conta com alojamento para policiais e banheiros, tendo sido informado que são ministradas aulas do Ensino Fundamental e Médio para os detentos. Há viaturas no Destacamento Militar da Cidade, todavia, não estão à

disposição da Cadeia. As visitas aos presos acontecem às terças e sábados, das 8h às 10h.

**Na oportunidade do ato, a Judicante mencionou a necessidade de reformas na estrutura interna do prédio, bem como, a implementação de celas para presos no regime semiaberto. É necessário, ainda, a elevação do muro que circunda o prédio, para incrementar a segurança.**

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

## **CASA OFICIAL**

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial da Juíza, em ótimo estado de conservação, inclusive, com benfeitorias providenciadas pela Magistrada Titular.

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Itarema, 125 (cento e vinte e cinco) processos, todos analisados e despachados.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

**a)** até a data da inspeção, existiam 196 (cento e noventa e seis) processos conclusos para despacho, sendo 90 (noventa) para serem impulsionados inicialmente; 38 (trinta e oito) para despacho intermediário e 68 (sessenta e oito) para sentença, estando, deste número, 8 (oito) conclusos, com prazo excedido. **Recomendou-se o impulso dessas ações pela Magistrada;**

**b)** ante a ausência de Defensor Público e de Promotor Titular, grande parte das audiências designadas pela Judicante e, conseqüentemente, os processos em tramitação na Secretaria, se encontram prejudicados. Há, apenas, 5 (cinco) feitos aguardando designação de audiência, bem como, 226 (duzentos e vinte e seis) com **audições agendadas até o final de 2014**. Ressalta-se que o Promotor em respondência comparece somente 1 (uma) vez por semana à Comarca;

**c)** das demandas em tramitação na Secretaria, **a Judicante arguiu sua suspeição** em 49 (quarenta e nove) ações;

**d)** toante aos feitos inerentes ao **Tribunal do Júri**, não há processo a ser incluído em pauta de julgamento, estando 12 (doze) feitos dessa natureza **com julgamentos agendados para novembro e dezembro do ano em curso;**

e) analisados os **processos de presos provisórios**, observou-se a necessidade de apreciação do excesso de prazo em diversos feitos, a exemplo dos números: 4221-12.2013.8.06.0104, 3990-82.2013.8.06.0104, 4004-66.2013.8.06.0104, 3901-59.2013.8.06.0104, 4153-62.2013.8.06.0104, 4099-96.2013.8.06.0104 e 4150-10.2013.8.06.0104. **Orientou-se sobre a possibilidade de acelerar os julgamentos das demandas, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, ex officio.** A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

f) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 19 (dezenove) feitos, sendo 10 (dez) relacionados à primeira e 9 (nove) atinentes à segunda. Destacam-se os processos números 505-55.2005.8.06.0104, 539-06.2000.8.06.0104, 499-24.2000.8.06.0104 e 126-90.2000.8.06.0104. **Recomendou-se a movimentação processual desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;**

g) na **execução penal**, destacam-se os feitos n<sup>os</sup>: 3896-08.2011.8.06.0104 e 107-35.2010.8.06.0104, nos quais os apenados já cumpriram pena, **tendo sido recomendado que a Magistrada aprecie o Parecer Ministerial sobre a extinção da punibilidade;** 3209-31.2011.8.06.0104 e 452-35.2009.8.06.0104, paralisados, respectivamente, desde 16.5.2013 e 14.5.2013, pendentes da realização dos expedientes pela Secretaria;

h) em relação aos **processos que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes**, observou-se que, o feito n<sup>o</sup> 4415-46.2012.8.06.0104, concluso para despacho inicial em 9.8.2012, foi impulsionado somente em 22.4.2013, após 8 meses de seu protocolo, encontrando-se paralisado desde 22.4.2013. Já os feitos n<sup>os</sup> 44-78.2008.8.06.0104, 3964-55.2011.8.06.0104 e 4623-30.2012.8.06.0104, estão com a tramitação estagnada, respectivamente, desde 10.7.2013 (os dois primeiros) e 31.7.2013. **Recomendou-se o impulso dessas ações, considerando que usufruem de prioridade processual.** Ademais, nos processos n<sup>os</sup> 4000-29.2013.8.06.0104, 4572-19.2012.8.06.0104, 4837-21.2012.8.06.0104, 4063-88.2012.8.06.0104 e 3958-77.2013.8.06.0104, verificou-se a ausência de guia de encaminhamento;

i) há **transações penais realizadas com destinação de prestações pecuniárias ao arripio das determinações da Resolução n<sup>o</sup> 154**, do CNJ, com encaminhamento de valores para instituições sociais, sem a formalização de convênio prévio e sem a centralização dos recursos em conta única, a ser movimentada por alvará, mediante autorização judicial, a exemplo dos processos números: 3987-30.2012.8.06.0104, com aporte para a Fundação Rogério Monteiro; 4470-94.2012.8.06.0104, 4235-30.2012.8.06.0104, 4274-27.2012.8.06.0104 e 4235-30.2012.8.06.0104, para a Casa Maria de Acaraú; 4444-96.2012.8.06.0104, para o Hospital do Câncer e 4443-14.2012.8.06.0104, com prestação destinada à Santa Casa de Sobral. **Recomendou-se a regularização das futuras destinações, atentando-se para todas as orientações expedidas pela mencionada Resolução;**

i) foram examinadas 21 (vinte e uma) Cartas Precatórias, todas com trâmite regular, constatando-se o seguinte quadro:

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
2012	4475- 19.2012.8.06.0104	CRIME	AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA
2013	4305- 13.2013.8.06.0104	CÍVEL	REALIZAR EXPEDIENTES
2013	4387- 44.2013.8.06.0104	CÍVEL	REALIZAR EXPEDIENTES
2013	4407- 35.2013.8.06.0104	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4406- 50.2013.8.06.0104	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4405- 65.2013.8.06.0104	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4418- 64.2013.8.06.0104	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4417- 79.2013.8.06.0104	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4420- 34.2013.8.06.0104	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4421- 19.2013.8.06.0104	CÍVEL	PARA DESPACHO INICIAL
2013	4404- 80.2013.8.06.0104	CRIME	PARA DESPACHO INICIAL
2013	3844- 41.2013.8.06.0104	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL
2013	4018- 50.2013.8.06.0104	CRIME	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DESDE 29.4.2013
2013	4269- 68.2013.8.06.0104	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO
2013	4138- 93.2013.8.06.0104	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO
2013	4231- 56.2013.8.06.0104	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO
2013	4139- 78.2013.8.06.0104	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO
2013	3922- 35.2013.8.06.0104	CRIME	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DO <i>SURSIS</i> PROCESSUAL
2013	4352- 84.2013.8.06.0104	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E DEVOLUÇÃO DE MANDADO
2013	4319-	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO E





### **Metas Nacionais do Judiciário:**

- a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);
- b) A Judicante está cadastrada nos sistemas eletrônicos BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;
- c) Em relação à Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que todas as ordens de prisão expedidas estão sendo inseridas no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;
- d) A Juíza não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);
- e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);
- f) O Módulo utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- g) A Fração não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos;
- h) Em 2010 e 2011, houve o julgamento de quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, com acompanhamento mensal (Metas 1 de 2010 e 3 de 2011);
- i) A Unidade conseguiu reduzir, em pelo menos 10%, o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (Meta 3 de 2010).

### **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas orientações e recomendações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

*I - Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos tomos inspecionados;*

*II - Efetivar a comunicação dos óbitos registrados no mês, dentro dos 5 (cinco) primeiros dias de cada mês, junto à Justiça Eleitoral, bem como à Junta do Serviço Militar e à Polícia Federal, se estrangeiro for;*

*III - Abrir e escriturar o LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO*

*AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS, conforme previsto no Provimento nº 34, de 9.7.2013, do CNJ;*

*IV - Efetivar o atendimento da manutenção de arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo;*

*V - Solicitar à Juíza Corregedora permanente da Comarca, a designação de Escreventes Substitutos, considerando a necessidade de continuidade do serviço público, assim como as publicações no DJE e as expedições dos Termos de Compromissos, apresentando os documentos à Auditoria da Corregedoria-Geral para fins de registro no sistema PEX;*

*VI - Regularizar a situação contratual dos funcionários, nos termos da legislação trabalhista, c/c art. 20, da Lei Federal nº 8.935/94, art. 31 do CNRR e art. 487, da Lei nº 12.342/94;*

*VII - As Serventias deverão possuir uma estrutura que possibilite a prestação de um serviço eficiente, seguro e de qualidade;*

*VIII - Informar ao sistema FERMOJU os lançamentos dos atos constatados omissos, efetuando o recolhimento dos valores devidos em Guia Complementar, comunicando todos os atos praticados no serviço delegado, recolhendo os valores corretos ao FERMOJU, no prazo legal, sob pena de apuração de conduta disciplinar;*

*IX - Entregar as Declarações sobre as Operações Imobiliárias – DOI em atraso e as demais, regularmente, nos prazos;*

*X - Providenciar o cadastro do CNPJ das Serventias junto à Receita Federal do Brasil;*

*XI - Encaminhar a documentação de designação do Juiz de Paz e do Suplente indicados, e, caso não exista, submeter listas tríplices dos candidatos aptos, à Juíza Corregedora permanente da Comarca, as quais serão submetidas à apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*

## **CONCLUSÃO**

Pelo acervo processual existente, verifica-se que os feitos judiciais apresentam tramitação normal, sendo as irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados.

Considerando a ficha individual extraída do SGEC – Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, observa-se que a Judicante possui razoável produtividade, não se constatando a prática de grave infração ou omissão de deveres do cargo.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de recomendações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias.

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Itarema permitiram a constatação de que a estrutura do prédio do Fórum é relativamente nova, estando em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, necessitando, no entanto, de sala para Depósito Público e de rampas de acesso para portadores de deficiências.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando a sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de novembro de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**  
Juiz Corregedor Auxiliar